

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

>> Setor de Contabilidade «

## LEI N° 2.012/2017

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PAULO ROBERTO MARTINS,** Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manduri, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica incluído e alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal n° 1.992/17 de 14 de junho de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal n° 1.991/17 de 14 de Junho de 2017 nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de despesas.

**Art. 3º-** O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2018 à ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo deverá considerar os valores dos programas, projetos, atividades, e ações estabelecidos nos anexos desta lei, ficando mantido o valor inicialmente previsto de receita e fixação da despesa de **R\$ 23.725.020,00.** 

**Art. 4º** - Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõe o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 24 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria administrativa, data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR

Diretor de Governo e Gestão Pública